



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2024 – São Paulo, terça-feira, 11 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3698, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, as férias agendadas de 17 de junho a 06 de julho de 2024 (2023/2024, 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 3362/2023, para 18 de julho a 06 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/06/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3699, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO, o gozo de 5 dias de saldo de férias para 09 a 13 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/06/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 97, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 79/2023](#), que dispõe sobre a competência das varas criminais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 79, de 19/10/2023](#), que dispõe sobre a competência das Varas Federais Criminais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo;

CONSIDERANDO o decidido na 547.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 03/06/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0011327-67.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 79, de 19/10/2023](#), nos seguintes termos:

I - o inciso III do art. 3.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º

....."

III - receber e processar cartas de ordem, precatórias e rogatórias criminais, nos limites de sua competência.

....."

II - o inciso II do art. 4.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º

....."

II - receber e processar as cartas de ordem, precatórias e rogatórias criminais, nos limites de sua competência.

....."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/06/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10919312/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018626-64.2024.4.03.8000
Documento nº 10919312

Ante a informação prestada pela SEGE (10919288), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Hilda de Oliveira Krentz**, RF nº 2241, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC nº 103/2019, a partir de 23 de junho de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/06/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10927810/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017752-79.2024.4.03.8000
Documento nº 10927810

Ante as informações prestadas pela SEGE (10927723), indefiro o pedido de abono de permanência formulado pelo servidor **José Vicente Spartani**, RF nº 3302, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Comunique-se ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/06/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10922173/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018577-23.2024.4.03.8000
Documento nº 10922173

Ante a informação prestada pela SEGE (10922170), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Ana Maria Carneiro Mendes**, RF nº 2378, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC nº 103/2019, a partir de 26 de maio de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/06/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10911552/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042375-47.2023.4.03.8000
Documento nº 10911552

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, R.F. nº 4155.

Tendo em vista a informação DAPE 10911550, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 2.008 (dois mil e oito) dias, referentes ao período de 05/12/2017 a 04/06/2023, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao exercício de 2021;

- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10886368/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039791-46.2019.4.03.8000
Documento nº 10886368

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARÃES, R.F. nº 4163.

Tendo em vista a informação DAPE 10886090, dê-se ciência à interessada para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição, bem como a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em substituição aos documentos anteriormente emitidos, com as devidas correções, a serem emitidas pela AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10902465/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017232-22.2024.4.03.8000
Documento nº 10902465

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JULIA SILVÉRIO MARTINS DOS SANTOS, R.F. nº 4327.

Tendo em vista a informação DAPE 10902460:

I - dê-se ciência à interessada para que providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição (10885924) e da respectiva Relação das Remunerações de Contribuições (10885947), emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, a fim de que sejam emitidos novos documentos com as devidas correções, nos termos da Portaria 1.467/2022-MTP e alterações.

II - dê-se ciência à interessada para, caso haja interesse, protocolizar declaração ou certidão a ser emitida pela CPTM, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 06/06/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10901866/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017205-39.2024.4.03.8000

Documento nº 10901866

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora PAULA PIÃO FERRAZ, R.F. nº 3548.

Tendo em vista a informação DAPE 10901821, averbo 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, referentes ao período de 04/06/2003 a 07/10/2009 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 06/06/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10887632/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0015061-29.2023.4.03.8000

Documento nº 10887632

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, R.F. nº 3547.

Tendo em vista a informação DAPE 10887540, averbo 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, referentes ao período de 10/10/2008 a 12/10/2009, em que trabalhou na PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 06/06/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10886651/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016072-59.2024.4.03.8000

Documento nº 10886651

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor MAURICIO KOITI SATO, R.F. nº 1664.

Tendo em vista a informação DAPE 10886618, averbo 1.515 (mil, quinhentos e quinze) dias, referentes ao período de 06/09/1985 a 15/05/1990 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 06/06/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10920885/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018716-72.2024.4.03.8000

Documento nº 10920885

Defiro o pedido de afastamento de Sérgio Dias dos Santos, RF 3293, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 01/06/2024 a 08/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 07/06/2024, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 3697, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Tribunal; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 2916 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste

CONSIDERANDO o e-mail- GABSR;

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0044000-19.2023.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3438, de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2024	MAGISTRADO
12 a 19 de junho	ALI MAZLOUM

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/06/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

COMUNICADO

O Presidente da Sexta Turma, Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO, **COMUNICA** o cancelamento da sessão ordinária presencial designada para 13/06/2024, às 14 horas, em razão de falta de *quorum* regimental.

Os processos nela incluídos serão adiados e julgados na Sessão Ordinária Eletrônica de **27/06/2024, às 14 horas**, à exceção daqueles em que haja pedido de sustentação oral, independente de nova intimação das partes.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal**, em 07/06/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10935076/2024 - DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017215-17.2023.4.03.8001

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 89/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10935015).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da ausência de visitas regulares de inspeção, no mês de novembro de 2023, no Fórum Federal Avaré, em descumprimento ao item 5.24 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato nº 04.824.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10928989/2024 - DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017611-91.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 87/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10928928).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa**, e nos efeitos **devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10843989), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA**, no valor total de **R\$ 315.050,28 (trezentos e quinze mil cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 1.350,77 (um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), pelo atraso de 12 (doze) dias no pagamento do benefício do Vale Refeição na competência de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "b", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 313.699,51 (trezentos e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), pelo não pagamento dos salários da competência de agosto de 2023 e pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa referentes à competência de agosto de 2023 e às rescisões contratuais, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não pagamento dos salários da competência de agosto de 2023 e pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa referentes à competência de agosto de 2023 e às rescisões contratuais, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "f", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 315.050,28 (trezentos e quinze mil cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 60, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 24 (10657735), de nomeação de fiscais do Contrato nº **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: ALLAN RICARDO QUILICE, RF 9025 - CPF 297.094.018-31

Fiscal Substituto: VALEMERSON ARALDI - RF 7113 e CPF 136.982.178-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/06/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 61, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar a Portaria 26 (10613469), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.747.10.20, gerido pela DISD - Divisão de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, passem a constar como fiscais os servidores:

Fórum de Catanduva

Fiscal Titular: Allan Ricardo Quilice - RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi - RF: 7113, CPF: 136.982.178-64

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/06/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 62, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Alterar a Portaria 35 (10596279), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.780.10.22, gerido pela DISD - Divisão de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, nomeando:

Fórum Federal e Juizado Especial Adjueto Cível e Criminal de Catanduva

Fiscal Titular: Allan Ricardo Quilice - RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi - RF: 7113, CPF: 136.982.178-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/06/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N.º 193, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria DFORS P n.º 190, de 29 de maio de 2024, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º inciso III, da Portaria DFORS P n.º 190, de 29 de maio de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo - CPAGD-SJSP, os seguintes membros:

I - Juíza Federal Presidente da Comissão:

a) Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis;

II - Juízes(as) Federais Consultores(as) da Comissão:

a) Dr. Diego Paes Moreira;

b) Dra. Fabiana Alves Rodrigues;

c) Dra. Michelle Camini Mickelberg.

III - Servidores(as) Membros da Comissão:

a) Alexandre Linguanotes - Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA);

b) André Rodrigues Alves - Diretor da Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial (DUDJ);

c) Carolina Felix da Silva - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia e Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (SUTT/DUGE);

d) Débora Cristina de Santi Murino Sonzini - Diretora de Secretaria da 11.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

e) Dionéia Rocha da Silva Queiroz - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Previdenciária da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

f) Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Divisão de Biblioteca (DUBI);

g) Eronilda Barbosa da Silva - Supervisora da Seção de Suporte Operacional à Gestão Documental (SUOG/DUGE);

h) Fernando Antônio Amaral Cardia - Diretor de Secretaria da 3.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

i) Heloisa de Oliveira Zampieri - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Cível de São Paulo;

j) José Elias Cavalcante - Diretor de Secretaria da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá;

k) Júlio Joly Hildebrand - Supervisor da Seção de Avaliação de Autos Findos (SUAA/DUGE);

l) Maristela Mayumi Fikunaga Hirata - Supervisora da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau (RSLJ/USPE);

m) Paula Assunção de Andrade Alonso - Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (SUAV/DUGE);

n) Rogério Riston Ramos - Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (DUAJ);

o) Ruth Lima Villar - Diretora da Divisão de Gestão Documental (DUGE)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/06/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N.º 4918, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do C.J.F. de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10921649, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6389	PAULO JOSE SANTANA DA SILVA	C12	C13	18.05.2021

6637 - THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA	C12	C13	01.12.2022
8159 - RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	B8	B9	19.10.2023
8309 - LUCAS OLIVEIRA FALCAO	B7	B8	06.12.2023
8521 - LUCIANA BELO SOARES	A4	A5	04.07.2022

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2024, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4767, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 4187 de 05/12/2023, publicada no D.E. em 19/12/2023, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8012	APARECIDARIE NAKANISHI	B7	B8	06.02.2023

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8012	APARECIDARIE NAKANISHI	B7	B8	23.04.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929336/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10929336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 04/06/2024 a 10/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929354/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013186-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10929354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10913228 e nº 10924631, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO - RF 6049, para o período de 28/05/2024 a 11/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929405/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052675-12.2016.4.03.8001

Documento nº 10929405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10924348, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI - RF 5219, para o período de 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929452/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066371-18.2016.4.03.8001

Documento nº 10929452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10920908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, para o período de 05/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929494/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10929494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929543/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10929543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10924921, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 29/05/2024 a 02/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905043/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10905043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10898760, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914322/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10914322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10912716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARALUZIALAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 29/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10929650/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001
Documento nº 10929650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925102, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO MITSUAKI K AMOGAWA - RF 4684, para o período de 03/06/2024 a 04/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10929702/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010314-43.2017.4.03.8001
Documento nº 10929702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA - RF 4239, para o período de 04/06/2024 a 05/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10929744/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001
Documento nº 10929744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926043, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 03/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10929828/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068730-04.2017.4.03.8001
Documento nº 10929828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA DI LELA - RF 8286, para o período de 04/06/2024 a 11/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10929903/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050215-52.2016.4.03.8001
Documento nº 10929903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI - RF 3657, para o período de 03/06/2024 a 07/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10929934/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001
Documento nº 10929934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926672, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 03/06/2024 a 04/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929959/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10929959

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925630, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 03/06/2024 a 09/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929973/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 10929973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925909, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 03/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929998/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066650-67.2017.4.03.8001

Documento nº 10929998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10928090, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI - RF 4939, para o período de 16/05/2024 a 18/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930028/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019613-10.2018.4.03.8001

Documento nº 10930028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10927731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIENE MARCIADOS SANTOS - RF 5385, para o período de 16/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930068/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 10930068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10928013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 03/06/2024 a 05/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930088/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060385-83.2016.4.03.8001
Documento nº 10930088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10928041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH ROMERO CORREADO MONTE - RF 5678, para o período de 04/06/2024 a 05/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930718/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062898-87.2017.4.03.8001
Documento nº 10930718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10928128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448, para o período de 28/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930789/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015621-12.2016.4.03.8001
Documento nº 10930789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10921227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAODICEIA ARAGÃO FERREIRA - RF 8914, para o período de 31/05/2024 a 08/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930821/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012219-20.2016.4.03.8001
Documento nº 10930821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10919948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO CALORI PORTO - RF 3447, para o período de 20/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930860/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001098-53.2020.4.03.8001
Documento nº 10930860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAWAD MUSTAFA - RF 8434, para o período de 03/06/2024 a 04/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930883/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024333-20.2018.4.03.8001
Documento nº 10930883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO - RF 844, para o período de 30/05/2024 a 04/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930905/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014261-37.2019.4.03.8001

Documento nº 10930905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER CAMPOI - RF 7095, para o período de 04/06/2024 a 13/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930922/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005501-60.2023.4.03.8001

Documento nº 10930922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328, para o período de 03/06/2024 a 16/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930941/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026673-63.2020.4.03.8001

Documento nº 10930941

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10926696, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI - RF 5855, para o período de 02/06/2024 a 07/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10930993/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007660-39.2024.4.03.8001

Documento nº 10930993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEIXEIRA - RF 8979, para o período de 01/06/2024 a 10/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10931042/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003683-39.2024.4.03.8001

Documento nº 10931042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10927787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DHEIS KRETLI SILVA - RF 8929, para o período de 05/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 10940885/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014818-29.2016.4.03.8001
Documento nº 10940885

DECISÃO Nº 10940586/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU
INTERESSADA: MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY - RF 7011

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY, RF 7011, para o período de 22/05/2024 a 23/05/2024, com fundamento no artigo 14, "c" da Portaria nº 01/2007 da SJSP e artigo 83 da Lei 8.112/90.

Ressaltamos que a não concessão da referida licença não implica, necessariamente, em falta, cabendo à servidora verificar junto à chefia imediata a possibilidade de acerto de sua frequência, nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10938180/2024

Trata-se de formalização da concessão de adicional por tempo de serviço do servidor ALEXANDRE MOLINA, RF 8394, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor esteve vinculado ininterruptamente ao serviço público federal desde 05/01/1996, o que lhe dá direito ao recebimento de três anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 10829407, bem como a Manifestação 10938118 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, formalizo a concessão de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017 até 25/04/2024.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10853329/2024

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como da fração de décimo incorporada pelo servidor ALEXANDRE MOLINA – RF 8394.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor está vinculado ininterruptamente ao serviço público federal desde 05/01/1996 e cumpriu, à época, as condições para fazer jus ao recebimento de uma fração de décimo de FC1, sugerindo com base na decisão DFOR 9169036, a manutenção do pagamento desse benefício devido ao decurso do prazo decadencial.

Considerando a Informação nº 10853273, bem como a Manifestação 10853322, DEFIRO a averbação das funções comissionadas, bem como da fração de décimo incorporada durante o primeiro vínculo do servidor com este órgão, com efeito financeiro a partir de 01/08/2017 até 25/04/2024 (data imediatamente anterior ao seu desligamento), nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/1990.

À DIFN e DIPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4935, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010739-60.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10700818), de 25 de março de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e como Supervisor da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10743409), de 06 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ourinhos, e lotá-lo no referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4931, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014418-68.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (10925004), de 04 de junho de 2024, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10932760);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10932760);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10925151, 10925904 e 10932369);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCOS ANTONIO STIVALE, RF 7206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Santo André;

II - DISPENSAR o servidor EILIO FUNAKI, RF 3549, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Santo André;

III - DESIGNAR o servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, RF 5064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 157, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os requerimentos de compensação horas trabalhadas em plantão e o saldo

RESOLVE:

I – Autorizar compensação da servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci – RF 7348**, nos dias **27 e 28/06/2024 e 05/07/2024**, e do servidor **Willian Keity Okano - RF 5315**, nos dias **05 e 08/07/2024**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	
1871	Gizela Rodrigues Ramos	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5)	03 a 06/06/2024 07/06/2024 10 a 17/06/2024	Férias Compensação Férias	2350	
7348	Vanessa Vieira Padovan Ricci	Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05)	27 e 28/06/2024 e 05/07/2024	Compensação	4951	E
3036	Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim	Supervisor da Seção de Execução Fiscal (FC5)	24/06 a 05/07/2024	Férias	2350	

III – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 125, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

EXMO. Sr. **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, JUIZ FEDERAL Diretor da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR Nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I-SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 07/06 às 12h do dia 14/06	MARCOS XAVIER DEALMEIDA
19h de 14/06 às 12h do dia 21/06	MAYA PETRIKIS ANTUNES
19h de 21/06 às 12h do dia 28/06	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA
19h de 28/06 às 12h do dia 05/07	ANA LUCIA VIEIRA MARCOS XAVIER DEALMEIDA (29/06 e 30/06) BRAULLIO VANALLI DE ANDRADE (29/06 e 30/06)

II OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 07/06 às 19h do dia 14/06	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 14/06 às 19h do dia 21/06	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 21/06 às 19h do dia 28/06	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 28/06 às 19h do dia 05/07	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPJ e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro**, Juiz Federal, em 07/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**1ª VARA DE BAURU****PORTARIA BAUR-01V Nº 76, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Portaria retificadora da Portaria BAUR-01V nº 75, de 04 de junho de 2024

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BAUR-01V nº 75, de 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF nº 10935693;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria BAUR-01V nº 75, de 04 de junho de 2024, como segue:

Onde se lê: "... Oficiala de Gabinete (FC-05), ..."

Leia-se: "... Oficiala de Gabinete (FC-06), ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 07/06/2024, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS****EDITAL Nº 4/2024 - CAMP-DSUJ/CAMP-DUAR**

"REPUBLICADO POR INCORREÇÕES IDENTIFICADAS NA VERSÃO ANTERIOR (EDITAL 3), PUBLICADA EM 06/06/2024."

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, consoante com os preceitos das Leis nºs 11.445/2007 e 12.305/2010, do Decreto nº 10.936/2022, da Resolução CJF nº 886/2024, bem como das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, art. 225 da Constituição Federal, Decreto 8.726/2016 e Resolução PRES/TRF3 451/2021.

1. OBJETO

1.1 Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração, Varas Judiciárias e Juizado Especial Federal de Campinas, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2 Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1.2.1 Vidros

- 1.2.2 Plásticos
- 1.2.3 Metais
- 1.2.4 Papéis
- 1.2.5 Papelão

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1 Serão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:
- 2.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
- 2.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.
- 2.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa que cumprirá expressamente o contido na Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II).
- 2.5 Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;
- 3.2 Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;
- 3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - Código Civil- para as Associações):
- I - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.
 - II - Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.
- 3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:
- I - Documento oficial de identidade (original).
 - II - Procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.
 - III - Declaração contida no Anexo I.
- 3.2.3 Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, trabalhista e nos cadastros do CNJ, CEIS e TCU, admitindo-se certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.
- 3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 4.1 Local: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3 e subitens 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser endereçados no envelope lacrado à Divisão de Apoio Regional de Campinas, indicando por fora do envelope que se trata de documentação referente ao Edital de Habilitação nº 04/2024.
- 4.2 A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio do Fórum Federal de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – térreo – Centro– Campinas/SP, CEP: 13015-210.
- 4.3. PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de **10/06/2024 a 25/06/2024**, nos dias úteis, no horário das 13h às 17h.
- 4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.
- 4.4.1 No caso de os documentos serem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Divisão de Apoio Regional de Campinas que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Registro Cadastrais, que emitirá parecer conclusivo.
- 5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no térreo do Fórum Federal de Campinas, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.
- 5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua.
- 5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

- 6.1 **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
- 6.2 Havendo mais de uma associação ou cooperativa habilitadas, cada uma realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.
- 6.3 A coleta deverá ser realizada no seguinte endereço:
- 6.3.1 - FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS
Avenida Aquidabã, 465 - Centro
Fone:(19) 3734.7003 (campin-duar@trf3.jus.br)
- 6.4 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de firmar o Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.
- 7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 8.
- 7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Divisão de Apoio Regional de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – mezanino – Campinas/SP, telefone (19) 3734.7001, e-mail campin-duar@trf3.jus.br.
- 7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

- 8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)
- 8.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

ANEXO I
DECLARAÇÃO
(CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

....., (nome da
associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número com sede no
endereço.....no Estado de na cidade de
....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a)
.....portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos
findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de
rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10.xxx.

*Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do
Processo SEI nº*

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na
cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, designado mediante o Ato,
da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL** e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av.
nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a
celebração do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, decorrente da decisão de fls., dos autos do Expediente Administrativo nº 0006476-48.2024.4.03.8001
consoante com os preceitos das Leis nºs 11.445/2007 e 12.305/2010, do Decreto nº 10.936/2022, da Resolução CJF nº 886/2024, bem como das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011,
Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, art. 225 da Constituição Federal, Decreto 8.726/2016 e Resolução PRES/TRF3 451/202 e mediante as Cláusulas e condições a
seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e
material descartado pela Administração, Varas Judiciárias e Juizado Especial Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o
carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - Quanto à retirada do material disponibilizado:

- Receber os materiais da **JUSTIÇA FEDERAL**, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - Quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos.
- Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa
documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- Permitir a qualquer tempo e sempre que for de interesse da **JUSTIÇA FEDERAL** o acompanhamento de servidor da **JUSTIÇA FEDERAL**, a fim de que se ateste
a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha
ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da **JUSTIÇA FEDERAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1) A retirada do material disponibilizado pela **JUSTIÇA FEDERAL**, durante o prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, observará os seguintes critérios:

- A coleta será realizada no seguinte endereço, devendo ser contatado previamente a Diretoria de Apoio Administrativo de cada localidade:
 - Fórum Federal de Campinas: Avenida Aquidabã, 465 – Centro – fone: 3734.7001
- A Divisão de Apoio Regional de Campinas definirá o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 1 (uma) vez por
semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela **JUSTIÇA FEDERAL**, com base na alínea “b”;
- Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada à Divisão Regional de Campinas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 2 anos, a partir da data de sua assinatura.....(observar o disposto no subitem 6.2 do edital, se cabível)

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades legais cabíveis no artigo 73 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1) Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

- As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas à 5.ª Subseção Judiciária de Campinas situada na Avenida Aquidabã, 465 – CEP 13.015-210, Telefone (0XX.19- 3734.7001), endereço eletrônico campin-duar@trf3.jus.br.
- As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX..), endereço eletrônico:
- Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 5ª Subseção Judiciária de Campinas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, _____ de _____ de 20__

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

(Nome)
(Cargo)

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Documento assinado eletronicamente por Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 07/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 285, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaında da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº 10672828/2024;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
14/06/2024 a 21/06/2024	Márcio Cristiano Ebert	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 137, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamura, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/07/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	01, 08, 16 e 24/07/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	02, 10, 17 e 25/07/2024
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	03, 11, 18 e 26/07/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	04, 12 e 19/07/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	05, 15, 22 e 30/07/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	23 e 31/07/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	29/07/2024

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	06, 07 e 09/07/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	13 a 14/07/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	20 a 21/07/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	27 a 28/07/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão a distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 309, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA 305/2024 da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	14/06 a 21/06/2024	5ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/06/2024, às 04:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 129, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de junho de 2024.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 07/06 a 14/06/2024	Márcio Leandro Cavalheiro
De 14/06 a 21/06/2024	Hellen Andrade de Souza
De 21/06 a 28/06/2024	José Augusto Lodetti
De 28/06 a 05/07/2024	Ramon Bernardes Nunes da Cruz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 302, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
07/06 a 14/06/2024	Dra. Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
14/06 a 21/06/2024	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
21/06 a 28/06/2024	Dr. Fábio Kauê Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 - Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão", **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIAMARI-NUAR Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Os Excelentíssimos Doutores **ALEXANDRE SORMANI** e **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, Meritíssimos Juizes Federais da 1ª e 2ª Varas-Gabinetes do Juizado Especial Adjunto Cível da 11ª Subseção Judiciária de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto na Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVEM:

ESTABELECEM a lista de peritos judiciais, especialidade médica, credenciados nesta Subseção Judiciária de Marília para atuarem em processos do Juizado Especial Federal de Marília:

- Anselmo Takeo Itano, CRM 59.922, médico ortopedista;
- Cristina Alvarez Guzzardi, CRM 40.664, médica psiquiatra;
- Gabriel Tognon Rossi, CRM 183.568, médico psiquiatra;
- Juliano Zanquetta Ceciliato, CRM 100.964, médico oftalmologista e medicina de trânsito;
- Luiz Gustavo Lucena Augusto Lima, CRM 159.621, médico ortopedista;
- Luiz Henrique Alvarenga Martins, CRM 184.002, médico do trabalho, clínico geral e ortopedista;
- Mércia Ilias, CRM 75.705, médica clínica geral e infectologista;
- Milton Marchioli, CRM 63.556, médico neurologista.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à OAB - Marília.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/06/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/06/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

OFÍCIO - Nº 16 - OSA-JEF-PRES/OSA-JEF-SEJF

Osasco, 06 de junho de 2024.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM. Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da manifestação 10915737 extraída do SEI 0007076-69.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do despacho DFOR 10904433, extraído do SEI 0006741-50.2024.4.03.8001, o qual tomou sem efeito as alterações de lotação e indicações para exercício de funções constantes do despacho DFOR 10872738

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS - RF 5156**, analista judiciária, da Função comissionada FC - 2 - assistente operacional da secretaria do JEF de Osasco;

DISPENSAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, técnica judiciária, da Função comissionada FC - 4 - assistente de gabinete da 1ª Vara-gabinete do JEF de Osasco;

DISPENSAR a servidora **LAURA BREYER - RF 8792**, técnica judiciária, da Função comissionada FC - 3 - assistente II da secretaria do JEF de Osasco, Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição;

DESIGNAR a servidora **MORGHANA LYRIO - RF 8897**, técnica judiciária, para a Função comissionada FC - 2 - assistente operacional da secretaria do JEF de Osasco

DESIGNAR a servidora **LAURABREYER - RF 8792**, técnica judiciária, para a Função comissionada FC - 4 - assistente de gabinete 1ª Vara-gabinete do JEF de Osasco;

DESIGNAR o servidor **MATHEUS FARIAS MARTINS - RF 8956**, técnico judiciário, para a Função comissionada FC - 3 - assistente II da secretaria do JEF de Osasco, Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição;

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 158, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando pedidos de compensações de plantões;

Considerando férias dos servidores **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733** - (Diretor de Secretaria - 27.06 a 05.07.2024 -), **Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797** - (Supervisor da Seção de Processamento - 15 a 29.07.2024 -), e **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819** - (Supervisor da Seção de Atendimento - 10 a 24.07.2024 -);

RESOLVE:

I - Autorizar/ratificar compensações dos servidores **Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765** - (22.07.2024 a 26.07.2024), **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733** - (12.06.2024, 14.06.2024 e 08.07.2024), **Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797** - (08.07.2024), **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819** - (08.07.2024 e 25.07.2024 a 26.07.2024) e **Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397** - (05.07.2024 e 08.07.2024), de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II - Designar o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606** -, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) em 12.06.2024, 14.06.2024, de 27.06.2024 a 05.07.2024 e em 08.07.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

III - Designar o servidor **Allinson Vinicius Prando - RF 7211** -, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC6) de 22.07.2024 a 26.07.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - Designar o servidor **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808** -, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) em 08.07.2024, de 10.07.2024 a 24.07.2024 e de 25.07.2024 a 26.07.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

V - Designar o servidor **Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932** -, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC5) em 08.07.2024 e de 15.07.2024 a 29.07.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - Alterar parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Piracicaba, que, no período abaixo, passa a ser com os seguintes servidores:

De 14.09.2024 e 15.09.2024: **Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797** - e **Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397** -;

VII - Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-03VNº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

1 – indicar a servidora **ALLIANE LIZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA**, Analista Judiciário, RF 4016, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 03 a 21 de junho de 2.024, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 06/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 295, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

ADOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete (FC 06) da 4ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 03/06 a 12/06/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384**, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 07/06/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 209, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
13/06/2024	20/06/2024	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/05/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 71, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A **Dra. Lesley Gasparini, Juíza Federal da 2ª. Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 14ª. Subseção Judiciária Federal em São Bernardo do Campo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária, durante o período de 20 a 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/06/2024 23/27

ELOGIAR os servidores desta 2ª. Vara da 14ª. Subseção Judiciária Federal em São Bernardo do Campo, **para que conste, individualmente, em seus prontuários**, conforme relação que segue:

RF 3071 ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 7093 ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 1229 ANA MARIA DE AZEVEDO - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 3360 ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 8012 APARECIDA RIE NAKANISHI - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 3976 CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 7805 FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 4019 KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA - ANALISTA JUDICIÁRIO
RF 5079 MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO - ANALISTA JUDICIÁRIO
RF 8737 MATHEUS DA SILVA CEIA - TECNICO JUDICIARIO
RF 8284 ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR - ANALISTA JUDICIÁRIO
RF 2668 SANDRA LOPES DE LUCA - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 3366 SANDRA MARIA RABELO MORAES - ANALISTA JUDICIÁRIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 07/06/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 125, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 07/06/2024 a 14/06/2024

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

PATRÍCIA CRISTINA AALMEIDA VIEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 69537903111340580575961440558103581450

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 195, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciário, **RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em regime de **compensação autorizada no dia 05/06/2024**, **DESIGNAR** a servidora **ROSICLER LOPES**, Técnico Judiciário, **RF 6728**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no dia em questão.

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO**, Técnico Judiciário, **RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em regime de **compensação autorizada no dia 07/06/2024**, **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA**, Técnico Judiciário, **RF 6566**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 10/06/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-03VNº 98, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Substituição de servidor em férias - Função Comissionada FC6.

O JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar para substituir o servidor MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO - RF 5525, Oficial de Gabinete, FC6, no seu período de férias de 03.06.2024 a 10.06.2024, o servidor FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE - RF 7303.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA Nº 44/2024 - SP-EF-03V

Regulariza a utilização de espaço da 6ª Vara Criminal para execução de trabalho presencial pelos servidores e estagiários da equipe da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO E O DOUTOR RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO que a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais encontra-se localizada no 12º andar do fórum das execuções fiscais situado na Rua João Guimarães Rosa, 215, e que não há possibilidade de utilização de equipamentos e patrimônios da Vara para trabalho presencial no local em razão das obras iniciadas e com previsão de duração de 14 meses e consoante Despacho da Diretoria do Foro (10918016/2024 – DFORS/ADM-SP);

CONSIDERANDO a ciência da Presidência do TRF3 e sua concordância com o trabalho remoto pelos servidores e estagiários (decisão sei id 10889425/2024 – PRESI/GABPRES);

CONSIDERANDO a possibilidade de prover melhores condições para o trabalho regular da equipe;

CONSIDERANDO a disponibilidade de espaço na 6ª Vara Criminal e a possibilidade momentânea e excepcional de cessão deste para a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO que houve empréstimo do equipamento necessário para a realização dos trabalhos pela equipe da 3ª Vara de Execuções Fiscais na 6ª Vara Criminal.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica autorizado o uso das instalações disponibilizadas na 6ª Vara Criminal de São Paulo pelos servidores e estagiários da equipe da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, quais sejam:

- I. Noriane Caetano;
- II. Marcos Chavez Monteiro do Prado;
- III. Beatriz Pereira da Cruz;
- IV. Gustavo Barros Bilarva;
- V. Flavio Teixeira Maciel Leite
- VI. Heber Lima de Freitas
- VII. Ivo Hofmann Francisco Alves;

- VIII. Laissa Balbino Peixoto (estagiária)
- IX. Sandro Henrique Freire de Castro Filho (estagiário)
- X. Vinicius Antunes Rodrigues (estagiário)
- XI. Aline Vieira Bueno (estagiária)

Art. 2º. A equipe fica ciente de que somente será permitido o acesso ao fórum Criminal no período de expediente da 6ª Vara Criminal, das 12h às 19h, e enquanto estiver presente algum servidor da 6ª Vara Criminal.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo por determinação e conveniência de qualquer um dos Juizes subscritores, ocasião em que o Titular da 3ª Vara de Execuções Fiscais indicará o destino para encaminhamento dos equipamentos emprestados do acervo da 3ª Vara de Execuções Fiscais.

Cientifique-se formalmente aos setores administrativos do Fórum das Execuções Fiscais e do Fórum Criminal, encaminhando-se cópia da presente.

Ciência à Diretoria do Foro e à Presidência do TRF3.

Ciência aos servidores.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANUAJ-MS Nº 60, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FÉRIADOS NACIONAIS ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.**

ADIRETORADO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#); e

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 57, de 11 de dezembro de 2023 (10410081), do MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região, no dia 21 de dezembro de 2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
07 a 10/06/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
07 a 10/06/2024	Dr. Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 08/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10932035/2024

À vista das informações n. 10925322 e 10931923, DEFIRO o pedido da Juíza Federal **Dra. ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, RF 10509, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **2 (duas) remunerações**, referente ao mês de **maio/2024**, quando se deu a efetiva mudança de domicílio/deslocamento, e de indenização de transporte, no valor de **RS 903,20 (novecentos e três reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10933859/2024

À vista das informações n. 10923952 e 10933506, DEFIRO o pedido do servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS**, RF 6710, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **Maió/2024**, data da efetiva mudança de domicílio/deslocamento, e de **indenização de transporte**, no valor de **RS 344,40 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V Nº 93, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **LUCAS MEDEIROS GOMES**, Juiz Federal Substituto na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6254	Cleuzi Luciana de Souza Taborada	FC05- Oficial de Gabinete	06/06/2024	Compensação	4205	Leila Menegat Rondon

II - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO N° 10940164/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001894-36.2023.4.03.8002

Documento nº 10940164

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º10939945).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/06/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V N° 174, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispensa e designação de servidores em funções comissionadas

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e readequar as funções comissionadas desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **WNEI XAVIER FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7499, a partir da data da publicação desta Portaria, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível (FC5)**;

II - DISPENSAR o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Agente de Polícia Judiciária, RF 7451, a partir da data da publicação desta Portaria, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS (FC5)**;

III - DISPENSAR a servidora **VALQUÍRIA FERREIRA DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 7565, a partir da data da publicação desta Portaria, da função comissionada de **Assistente I (FC4)**;

IV - DESIGNAR o servidor **WNEI XAVIER FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7499, a partir da data da publicação desta Portaria, para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS (FC5)**;

V - DESIGNAR a servidora **VALQUÍRIA FERREIRA DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 7565, a partir da data da publicação desta Portaria, para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível (FC5)**;

VI - DETERMINAR que se façamas anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emília Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 09/06/2024, às 04:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.